

## PRESIDÊNCIA GABINETE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 484, DE 26 DE MAIO DE 2017.

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal relativo ao primeiro quadrimestre de 2017, publicado juntamente com este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de maio de 2017.

DESA.MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO  
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL                                                                          | DESPESAS EXECUTADAS<br>MAIO/2016 A ABRIL/2017 |                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                              | LIQUIDADAS (a)                                | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                | 2.188.862.407,86                              | 0,00                                            |
| Pessoal Ativo                                                                                | 1.953.092.677,96                              | 0,00                                            |
| Demais Despesas com Pessoal Ativo                                                            | 1.953.092.677,96                              |                                                 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                               | 235.769.729,90                                |                                                 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (Art. 18, § 1º, da LRF) | 0,00                                          |                                                 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º, da LRF) (II)                                         | 707.670.343,39                                | 0,00                                            |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                 | 618.439,63                                    |                                                 |
| Decorrentes de Decisão Judicial                                                              | 0,00                                          |                                                 |
| Despesas de Exercícios Anteriores                                                            | 88.167.977,93                                 |                                                 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                              | 204.920.804,30                                |                                                 |
| Outras Deduções                                                                              | 413.963.121,53                                |                                                 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)                                                 | 1.481.192.064,47                              | 0,00                                            |
| <b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>                                | <b>1.481.192.064,47</b>                       |                                                 |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>                                               |                                               | <b>VALOR</b>                                    |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>                                                    |                                               | <b>29.390.956.526,13</b>                        |
| <b>% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP SOBRE A RCL (VI) = (IV/V)*100</b>                    |                                               | <b>5,04</b>                                     |
| <b>LIMITE MÁXIMO (INCISOS I, II e III, ART. 20 DA LRF) - &lt;6%&gt;</b>                      |                                               | <b>1.763.457.391,57</b>                         |
| <b>LIMITE PRUDENCIAL (§ ÚNICO, ART. 22 DA LRF) - &lt;5,7%&gt;</b>                            |                                               | <b>1.675.284.521,99</b>                         |
| <b>LIMITE DE ALERTA (ART.59§1º DA LRF) - &lt;5,4%&gt;</b>                                    |                                               | <b>1.587.111.652,41</b>                         |

FONTE: FIPLAN/SEFAZ/SAF/DICOP 24/05/2017 14:23

NOTA 1: DURANTE O EXERCÍCIO, SOMENTE AS DESPESAS LIQUIDADAS SÃO CONSIDERADAS EXECUTADAS. NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO, AS DESPESAS NÃO LIQUIDADAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SÃO TAMBÉM CONSIDERADAS EXECUTADAS.

DESSA FORMA, PARA MAIOR TRANSPARÊNCIA, AS DESPESAS EXECUTADAS ESTÃO SEGREGADAS EM:

- a) DESPESAS LIQUIDADAS, CONSIDERADAS AQUELAS EM QUE HOVE A ENTREGA DO MATERIAL OU SERVIÇO, NOS TERMOS DO ART.63 DA LEI 4320/64; e  
b) DESPESAS EMPENHADAS MAS NÃO LIQUIDADAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, CONSIDERADAS LIQUIDADAS NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO, POR FORÇA DO ART.35, INCISO II DA LEI 4320/64.

NOTA 2: ESTÃO SENDO EXCLUÍDOS, A TÍTULO DE OUTRAS DEDUÇÕES, OS VALORES REFERENTES A:

- a) ABONO PECUNIÁRIO E ABONO PERMANÊNCIA, CONFORME RESOLUÇÃO TCE BA000031/2016;  
b) DESPESAS COM PESSOAL DOS CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS CONFORME A LEI ESTADUAL Nº 13.555/2016 E CONSULTA CONSTANTE DO OFÍCIO Nº 64/2016 – SEAD, PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº TJ -ADM-2016/25411; e  
c) IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE, INCIDENTE SOBRE A REMUNERAÇÃO PAGA AOS SERVIDORES, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NO NO AGRADO 0009599-89.2016.8.05.0000, QUE CONCEDEU TUTELA PROFISÓRIA DE URGÊNCIA.

CLÁUDIA NASCIMENTO DE JESUS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DANILO MENEZES SANTANA  
CONTROLADORIA

MAURÍCIO GÓES DANTAS  
DIRETORIA DE FINANÇAS